

**ATA N.º 7/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E  
TRÊS.**

-----Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, os senhores Vereadores Sílvia Isabel Brochado Araújo e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foram convocados os senhores Vereadores Manuel Alexandre Machado Oliveira e Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, para estarem presentes nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Secretariou o senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram dezasseis horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 31.03.2023. -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: não exercício do direito de preferência sobre imóveis referentes aos registos n.ºs 6450/2023, 6489/2023, 6589/2023, 6729/2023, 6779/2023, 7060/2023, 7067/2023 e 7176/2023. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou o seu descontentamento pelo facto de a "IP – Infraestruturas de Portugal, S.A." ter anunciado o início das obras de desnivelamento da linha do Douro, em Vila Meã,

sem ter dado conhecimento do mesmo à Câmara Municipal. Por outro lado, tem a informação de que a empreitada não prevê a construção do parque de estacionamento, o que lamenta, uma vez que esta foi uma preocupação que havia sido transmitida pelo Município de Amarante. -----

-----De seguida, expressou o seu regozijo por o concelho de Amarante ter passado à final do concurso "duelos de Páscoa", do programa Praça da Alegria, da RTP1, agendada para o dia 6 de abril corrente. -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho perguntou sobre o ponto de situação do processo do MIMO Festival.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que decorreu mais uma reunião entre as partes, tendo sido representado pelo senhor Vereador Adriano Santos e pelo seu Chefe de Gabinete, Bruno Carvalho, estando ainda em discussão a atualização dos valores do evento e a sua reprogramação. -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre a previsão da data de abertura do Cine-Teatro de Amarante. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a abertura está prevista para o final do mês de maio próximo.-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu que, aproveitando a abertura do Cine-Teatro, deveria fazer-se um melhoramento da rotunda da Avenida General Silveira, próxima do local, a qual apresenta já um aspeto de alguma degradação, bem como o arranjo de um talude, sito na via de acesso ao parque florestal. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, apesar de não estarem previstos na empreitada os referidos arranjos exteriores, vai ser feita uma melhoria da área envolvente, no arruamento, para conferir maior dignidade a uma obra emblemática como é o Cine-Teatro.-----

-----Mais disse, que, relativamente ao parque florestal, agendou uma reunião com a Senhora Eng.<sup>a</sup> Sandra Sarmiento, do ICNF, onde pretende abordar algumas questões, como a construção de um parque infantil inclusivo, a cedência da casa junto ao rio, para atribuir ao Agrupamento de Escuteiros de Amarante, bem como a eventual cedência de alguns edifícios devolutos que possam ser intervencionados e utilizados, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, assim como a criação de uma estrutura de apoio à prática de *padel*.-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho alertou para o uso indevido do parque de estacionamento do Ribeirinho. De seguida, questionou sobre a possibilidade de

oferecer refeições aos alunos do pré-escolar ou lanches aos alunos do primeiro ciclo, como fora debatido aquando da discussão do Orçamento para 2023.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que vai ser criado mais uma área de estacionamento no parque do Ribeirinho, para mais quarenta lugares, e as condições para melhor disciplinar o seu uso.-----

-----O senhor Vereador Adriano Santos informou que os serviços estão a estudar a questão do alargamento das refeições escolares ao ensino pré-escolar. --

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 115/2023 – **Acordos de cooperação para Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2548/2023/03/27). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de março de 2023, através do qual foram aprovadas as minutas dos acordos de cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), celebrados com as associações “O Bem-Estar - Associação de Solidariedade Social de Gondar” e “Centro Social e Paroquial do Divino Salvador de Real”, bem como a subscrição dos mesmos.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 116/2023 – **Declaração de apoio institucional** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2226/2023/03/17). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de março de 2023, através do qual foi aprovada a minuta de declaração de apoio institucional ao Instituto Empresarial do Tâmega – IET, bem como a subscrição da mesma.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 117/2023 – **Programa Contínuo “Move Your Business to Amarante”** – Aprovação das minutas dos contratos de cedência do espaço – (Registo n.º 2539/2023/03/27). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar as minutas do contrato promessa de cedência de espaço e do contrato de cedência de ocupação do espaço, a celebrar entre o Município de Amarante e o Instituto Empresarial do Tâmega, nos termos e pelas razões constantes da informação técnica da InvestAmarante, de 27 de março de 2023. Mais deliberou a Câmara Municipal,

conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os subscrever. ---  
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 118/2023 - **4.ª**  
**Alteração do Plano Diretor Municipal de Amarante (1.ª revisão)** -  
Reclassificação para solo urbano de uma área destinada a atividades económicas,  
em Vila Meã - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal -  
(Registo n.º 2551/2023/03/27). -----  
-----"A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública ordinária, de 7 de  
fevereiro de 2022, determinar o início do procedimento relativo à 4.ª alteração da  
1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante, publicada pelo Aviso n.º  
9728/2017, na 2.ª série do Diário da República, de 23 de agosto de 2017.-----  
-----O objetivo da alteração é a reclassificação do solo, de rústico para urbano,  
de uma pequena área na freguesia de Vila Meã, com cerca de 3,18 ha, na  
contiguidade de solo urbano, destinando-a a atividades de natureza industrial, de  
armazenagem ou logística e aos respetivos serviços de apoio, e a delimitação da  
respetiva unidade de execução, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico dos  
Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).-----  
-----A Câmara definiu também, nessa deliberação, o prazo de 10 meses para a  
conclusão da elaboração da alteração do PDM.-----  
-----Apesar de se terem promovido as fases preliminares do procedimento,  
designadamente a sua publicitação (Aviso n.º 5865/2022, de 21 de março) e o  
período de participação pública prévia, bem como a recolha da informação técnica  
necessária ao desenvolvimento do trabalho, veio a constatar-se existirem  
acentuadas divergências de entendimento, nomeadamente entre a CCDRN e as  
equipas urbanistas, sobre os fundamentos e etapas a seguir neste procedimento de  
reclassificação do solo.-----  
-----As dúvidas que foram suscitadas inviabilizaram durante largos meses a  
caracterização precisa da prestação de serviços técnicos a adquirir para o  
desenvolvimento do trabalho e só muito recentemente (final do mês de fevereiro)  
se logrou obter uma definição objetiva dos trabalhos a incluir no respetivo caderno  
de encargos e a avaliação dos mesmos para o estabelecimento do respetivo preço  
base. -----  
-----Entretanto, em 21 de janeiro do corrente ano, terminou o prazo de 10  
meses estabelecido para a elaboração da alteração do PDM, o que determinou a  
caducidade do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT. -----

-----Perante o atrás exposto, e porque se julga haver agora condições para o prosseguimento e conclusão da pretendida alteração do PDM, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que determine a abertura de um novo procedimento para o efeito, ou seja, que delibere: -----

1 - Iniciar um novo procedimento relativo à 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----

2 - Definir como objetivo da alteração do plano a reclassificação do solo, de rústico para urbano, de uma pequena área na freguesia de Vila Meã, com cerca de 3,18 ha, na contiguidade de solo urbano, destinando-a a atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e aos respetivos serviços de apoio, e a delimitação da respetiva unidade de execução, nos termos do artigo 72.º do RJIGT;

3 - Determinar que a alteração do plano não está sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que as alterações a efetuar:-----

a) Não visam constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que constem nos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-lei n.º 179/2015, de 27 de agosto;-----

b) Não incidirão nem produzirão efeitos sobre Sítios da lista nacional de sítios, Sítios de interesse comunitário, Zona especial de conservação ou Zona de proteção especial, não estando sujeitas a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro; -----

c) Não visam constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente; -----

4 – Que a decisão de não sujeição a Avaliação Ambiental, a que se refere o número anterior, será revista caso se venha a verificar que a alteração do plano pode constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente;-----

5 - Definir o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da alteração em causa; -

6 - Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito,

contados a partir da publicação, em Diário da República, da deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 29 de março de 2023.-----

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”*

-----A senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que este ponto já fora discutido anteriormente, mas, devido a algumas dificuldades processuais, houve necessidade de o trazer de novo, para cumprimento dos prazos, com ligeiras alterações.-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o eventual direito de preferência do Município relativamente a alguns terrenos que possam vir a interessar, no futuro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que há alguns privados com interesse em investir em parte dos terrenos abrangidos. Os restantes não têm muito interesse, devido à sua morfologia. Porém, a Câmara Municipal pretende adquirir outros terrenos mais interessantes, em Vila Meã, dada a proximidade com a A4 e a linha ferroviária.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de março de 2023, nos termos e de acordo com a informação técnica do DPPGT, de 27 de março de 2023, e consequentemente:-----

1 - Iniciar um novo procedimento relativo à 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);-----

2 - Definir como objetivo da alteração do plano a reclassificação do solo, de rústico para urbano, de uma pequena área na freguesia de Vila Meã, com cerca de 3,18 ha, na contiguidade de solo urbano, destinando-a a atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e aos respetivos serviços de apoio, e a delimitação da respetiva unidade de execução, nos termos do artigo 72.º do RJIGT;

-----3 - Determinar que a alteração do plano não está sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que as alterações a efetuar:-----

-----Não visam constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que constem nos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-lei n.º 179/2015, de 27 de agosto;-----

-----Não incidirão nem produzirão efeitos sobre Sítios da lista nacional de sítios, Sítios de interesse comunitário, Zona especial de conservação ou Zona de proteção especial, não estando sujeitas a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro; -----

-----Não visam constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente; -

-----4 – Que a decisão de não sujeição a Avaliação Ambiental, a que se refere o número anterior, será revista caso se venha a verificar que a alteração do plano pode constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente;-----

-----5 - Definir o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da alteração em causa;-----

-----6 - Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da deliberação da Câmara Municipal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 119/2023 – **Abertura de Procedimento Concursal** - Seleção e recrutamento de 1 técnico superior – Área de engenharia mecânica ou civil, para posterior constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios - (Registo n.º 1898/2023/03/08).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 técnico superior, na área de Engenharia mecânica ou civil, para posterior constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, a afetar à Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 08 de março de 2023, da DARH, de 13 de março de 2023, da DFP e do DAG, de 20 de março de 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 120/2023 – **Programa**

**1.º Direito** – Aprovação da minuta do acordo de representação – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 2579/2023/03/28).

-----“Vista a informação que antecede, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove a minuta do acordo em anexo e confira poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a subscrever. Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 28 de março de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, da mesma data, e, conseqüentemente, aprovar a minuta do acordo de representação e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 121/2023 – **Orçamento Participativo Jovem – 2022/2023** – Aprovação da lista final – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 2584/2023/03/28). ----

-----“Em concordância com a informação dos Serviços da DEJD, remeto à consideração do Senhor Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 29 de março de 2023, nos termos e de acordo com os pareceres da Comissão de Análise Técnica, bem como das informações técnicas da DEJD, de 28 de março de 2023, e, conseqüentemente, aprovar as listas finais do Orçamento Participativo Jovem. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 122/2023 – **Projeto de Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante** - Ocupação do espaço público com esplanadas, estrados, guarda-ventos, toldos, floreiras, vitrinas, expositores, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos, contentores para resíduos e equipamentos similares – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 2616/2023/03/29). -----

-----“Atenta a proposta e parecer que antecedem, proponho que: -----

-----1 - A Exma. Câmara Municipal aprove o projeto de alteração do CRMA nos termos propostos e a submissão do mesmo a discussão pública pelo prazo de 30

dias. -----

-----2 - A Exma. Câmara Municipal proponha à Exma. Assembleia Municipal (órgão competente para a decisão final) que, desde já, aprove medidas provisórias que, de resto, pretendendo acautelar aquela nova disciplina, serão a aplicação imediata da mesma. -----

-----3 - A Exma. Câmara Municipal proponha à Exma. Assembleia Municipal que, durante a vigência daquelas medidas preventivas, e na integral adoção destas, autorize a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com instalação de esplanadas, até 31 de dezembro de 2025, aqueles interessados que, para tanto, adotam desde já e exclusivamente, os modelos e cores do mobiliário e dos guarda-sóis preconizados no Anexo I/1 daquele CRMA, na redação da alteração agora pretendida.” -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu que em algumas áreas que aguardam intervenção por parte do Município, nomeadamente na zona alta da cidade, seja adotada alguma flexibilidade quanto ao mobiliário das esplanadas, numa fase transitória e, em alguns casos específicos, na zona baixa da cidade. Por outro lado, sensibilizar a Associação Empresarial de Amarante, para a envolver, enquanto parceiro, nesta medida de melhoria da apresentação das esplanadas de Amarante. -----

-----A senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu a Câmara Municipal será sensível a algumas especificidades, desde que reúnam os requisitos legais, sendo que os comerciantes podem utilizar outros modelos de mobiliário, a única diferença é a aplicação da isenção de taxas para os que cumprem, desde já e até 31 de dezembro de 2023, os critérios previstos na presente alteração regulamentar. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 29 de março de 2023, nos termos e de acordo com as informações técnicas do DPPGT e do DAG, de 29 de março de 2023, e, conseqüentemente: -----

1 - Aprovar o projeto de alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante, nos termos propostos, e a submissão do mesmo a discussão pública, pelo prazo de 30 dias. -----

2 - Propor à Assembleia Municipal que, desde já, aprove medidas provisórias que, de resto, pretendendo acautelar aquela nova disciplina, serão a aplicação imediata

da mesma.-----

3 – Propor à Assembleia Municipal que, durante a vigência daquelas medidas preventivas, e na integral adoção destas, autorize a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com instalação de esplanadas, até 31 de dezembro de 2025, aqueles interessados que, para tanto, adotam desde já e exclusivamente, os modelos e cores do mobiliário e dos guarda-sóis preconizados no Anexo I/1 daquele CRMA, na redação da alteração agora pretendida. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 123/2023 – **Ação Social Escolar | Ano letivo 2022/2023** – Revisão dos protocolos entre a Câmara Municipal de Amarante e as Entidades Parceiras - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 2559/2023/03/28). -----

-----“Atenta a informação técnica da DEJD, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Câmara Municipal o acerto dos protocolos da ação social referente ao ano letivo 2022/2023. Para tanto remeto ao senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de março de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DEJD, da mesma data, e da DFP, de 29 de março de 2023, e assim, aprovar a transferência da verba global de 6.438,73€ (seis mil quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e três cêntimos) para as entidades parceiras, no âmbito da Ação Social Escolar, a produzir efeitos a partir do corrente mês de abril. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 124/2023 – **Ação Social Escolar | Ano letivo 2023/2024** - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 2336/2023/03/21). -----

-----“Considerando que:-----

-----• A ação social escolar trata de um conjunto de estratégias que assentam na garantia da igualdade de oportunidades, tanto no acesso como no sucesso escolar desde o ensino básico ao secundário, torna-se, portanto, fundamental auxiliar os agregados familiares com fragilidade social. Este auxílio traduz-se em apoios, benefícios e medidas que fomentam o sucesso escolar, com o objetivo final da conclusão com sucesso do ensino obrigatório. -----

-----• Conforme é explanado no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de

2018, e no Despacho 5296/2017, de 16 de junho de 2017, os apoios consideram o percurso do jardim-de-infância, ao nível de alimentação e prolongamento de horário, e no 1.º ciclo do ensino básico apenas quanto à alimentação. -----

-----Proponho que: -----

-----• Tendo em vista o ano letivo 2023/2024, os pareceres técnicos da DEJD e a colaboração com os Agrupamentos de Escolas, sugere-se iniciar a receção das candidaturas para ação social escolar dos níveis de ensino supra referenciados, que à semelhança dos anos letivos anteriores, seja a receção de candidaturas feita de forma faseada, em 3 fases, que antecedem cada período letivo: -----

----- - 1.ª fase: 17 de abril a 31 de julho de 2023 – que terá efeitos para todo o ano letivo; -----

----- - 2.ª fase: 01 de novembro a 15 de dezembro de 2023 – que terá efeitos a partir de janeiro 2024;-----

----- - 3.ª fase: 12 de fevereiro a 12 de março de 2024 – que terá efeitos a partir de abril 2024.-----

-----Os referidos apoios serão atribuídos em função do posicionamento dos agregados candidatos no primeiro ou segundo escalão do abono de família, conforme comprovativo emitido pela Segurança Social ou pela Administração Pública. -----

-----Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara. -

-----Paços do Concelho de Amarante, 24 de março de 2023. -----

*O Vereador com o pelouro da Educação,  
Adriano Santos”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 24 de março de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos elencadas nas informações técnicas da DEJD, de 21 de março de 2023, e conseqüentemente, aprovar a medida de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2023/2024.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 125/2023 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do Campeonato Nacional Taekwondo**

- Clube Taekwondo de Amarante – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 6461/2023/03/16). -----

-----“Considerando que:-----

-----• A iniciativa “Amarante Cidade Desportiva” surgiu da necessidade de definir uma política desportiva sustentável, assente num trabalho em rede, que pretende o envolvimento de todas as associações desportivas locais, com o objetivo de otimizar os recursos e os meios existentes. -----

-----• É salutar a possibilidade de integração de novos eventos, ou atividades desportivas, realizadas nas freguesias que ainda não integram a respetiva iniciativa, permitindo ainda aumentar a visitação que leva à atratividade turística do território, com a consequente a dinamização da economia local. -----

-----• Em virtude do convite endereçado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, o Clube do Taekwondo foi abordado para organizar o Campeonato Nacional do Taekwondo, no dia 22 de abril de 2023. -----

-----• A realização deste género de eventos vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos para a prática desportiva, uma vez que corresponde à única atividade desportiva nesta vertente desportiva. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 3.600€ (três mil e seiscentos euros) para a realização do evento, proceda-se conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, 1 secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos, assim como a integração no programa municipal “Amarante Cidade Desportiva”. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. -----

-----Paços do Concelho, 26 de março de 2023. -----

*O Vereador com o pelouro do Desporto,  
Adriano Santos”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 26 de março de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 21 e 23 de março de 2023, da DFP, de 27 de março de 2023, e da ETM, de 28 de março de 2023, e consequentemente: -----

-----Atribuir um apoio financeiro, no montante de 3.600€ (três mil e seiscentos

euros), para a realização do Campeonato Nacional de Taekwondo; -----  
-----Aprovar a respetiva minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever; -----  
-----Proceder à integração desta iniciativa no projeto “Amarante Cidade Desportiva” e à respetiva isenção do pagamento de taxas municipais. -----  
-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----  
-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 126/2023 – **Procedimento de concessão de exploração da “cafetaria/bar” do Cine-Teatro de Amarante** – Alteração da minuta do contrato de concessão - (Registo n.º 10374/2022/11/25). -  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a apresentação da apólice de seguro multirriscos num prazo improrrogável de 5 (cinco) dias seguidos sobre a data do início da respetiva atividade e, conseqüentemente, aprovar a alteração da respetiva minuta do contrato de concessão de exploração da “Cafetaria/Bar” do Cine-Teatro de Amarante, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCPA, de 20 de março de 2023, e do DAG, de 20 e 27 de março de 2023. -----  
-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 127/2023 - **Abate de ativos** – (Registo n.º 2108/2023/03/15). -----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate dos ativos identificados no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, todas de 15 de março de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----  
-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Deliberação n.º 128/2023 – **Contratação de seguros do Município** – Aprovação dos relatórios preliminar e final; Adjudicação; Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 10534/2022/11/30).  
-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DFP, de 24 e 27 de março de 2023, e do DAG, de 27 de março de 2023, por unanimidade, deliberou: -----  
-----Homologar os relatórios preliminar e final do júri;  
-----Adjudicar à “Fidelidade - Companhia de Seguros, Lda.”, os lotes 1 a 3, respetivamente pelos valores de 626.441,67€ (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), 37.731,84€

(trinta e sete mil setecentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) e 1.960€ (mil novecentos e sessenta euros), acrescidos de IVA; -----

-----Aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 129/2023 – **Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã** – Aprovação dos relatórios preliminar e final; Adjudicação; Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 5677/2022/06/24). -

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota da existência de uma reclamação apresentada por uma empresa concorrente, manifestando, contudo, a sua confiança no trabalho e na consequente decisão do júri do procedimento, aliás, sustentado também por um parecer jurídico que valida a decisão. -----

-----O senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, na qualidade de membro do júri, referiu que, pelo facto de o critério de seleção ser multifactor e conduzir a alguma subjetividade, o relatório espelha aquilo que é a análise das propostas efetuada por cada um dos membros do júri, à luz dos critérios previamente estabelecidos. Disse ainda que, durante o período de audiência dos interessados foi apresentada uma reclamação por parte de um dos concorrentes, na qual, entre outros aspetos, era suscitada a necessidade de exclusão de um outro concorrente e, nessa medida, esse aspeto foi apreciado por consultora externa do Município que, tendo-se pronunciado pelo inexistência de razões para a exclusão, o júri acolheu as conclusões daquele parecer e, nessa medida, apenas se pronunciou quanto aos demais aspetos e essa apreciação está vertida no relatório final agora em apreciação. -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que, não pondo em causa a avaliação técnica do júri e a sua imparcialidade, conhece pareceres que defendem a incompatibilidade entre familiares de autores dos projetos e das empresas que executam os trabalhos, ao considerarem que pode haver acesso privilegiado a peças do projeto. Reconhece que também existem pareceres que vão no sentido daquele que levou o júri decidir como decidiu, mas, como na sua opinião esta adjudicação é ilegal nos termos propostos, os senhores Vereadores do Partido Socialista votariam contra. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DTP, de 23 de março de 2023, da DFP, de 24 de março de 2023, e do DAG, de 27 de março de 2023, por maioria, deliberou: -----

-----Homologar os relatórios preliminar e final do júri; -----  
-----Adjudicar a empreitada à sociedade denominada “Teisil - Empresa de Construções, Lda.”, pelo valor da sua proposta, num total de 2.240.000€ (dois milhões duzentos e quarenta mil euros), acrescidos de IVA; -----  
-----Aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----  
-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto e que ficam transcritos na ata. -----  
-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 130/2023 – **Intervenções para a requalificação da Praça da República** – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Sinalização Temporário - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10976/2022/12/13). ---  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, através do qual foram aprovados o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Sinalização Temporário da empreitada da obra “Intervenções para a Requalificação da Praça da República.”-----  
-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 131/2023 – **Requalificação da Avenida General Silveira** – Trabalhos complementares e prorrogação do prazo; Aprovação da minuta do contrato adicional – (Registo n.º 28935/2022/11/21).-----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas dos serviços municipais, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais: -----  
-----Autorizar a realização dos trabalhos complementares e a assunção de despesa deles decorrente; -----  
-----Aprovar a prorrogação do prazo contratual, por 16 (dezasseis) dias, e; ----  
-----Aprovar a aludida minuta do contrato adicional e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. -----  
-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 132/2023 – **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** - Revisão provisória (ordinária) de preços – (Registo n.º 2309/2023/03/20). -----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão provisória (ordinária) de preços da empreitada da obra “Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante”, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações

técnicas dos serviços municipais, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 133/2023 – **Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade** – Auto de recomeço – (Registo n.º 2499/2023/03/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de recomeço da empreitada da obra “Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade”, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 26 de março de 2023, e conseqüentemente, a prorrogação do prazo da obra, até ao dia 28 de abril de 2023.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 134/2023 – **Construção do Elevador Público de São Gonçalo** – Auto de recomeço – (Registo n.º 2549/2023/03/27).--

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de recomeço da empreitada da obra “Construção do Elevador Público de São Gonçalo”, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 27 de março de 2023, e conseqüentemente, a prorrogação do prazo da obra, até ao dia 19 de maio de 2023.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 135/2023 – **Construção do Parque Multifuncional do Rossio** – Aprovação da conta final – (Registo n.º 986/2023/02/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Construção do Parque Multifuncional do Rossio”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 03 de fevereiro de 2023.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 136/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Associação Ajuda Animais de Amarante - Local: Largo de São Gonçalo – (Registo n.º 5587/2023/03/07).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de março de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 138,87€ (cento e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 137/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: ANDARTE - Associação Nacional para o Desenvolvimento do Artesanato – Local: Parque do Ribeirinho, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 4927/2023/02/28). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de março de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 46.881,64€ (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 138/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Clínica Eugénia Teixeira – Local: Trilho dos Castanheiros – (Registo n.º 5141/2023/03/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de março de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 61,44€ (sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 17 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 09/2023, de 02.05.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----